

REGULAMENTO GERAL DA GINCANA DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este documento contém os dispositivos de regulamentação da GINCANA DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, promovida pela Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo.

1.2. Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da GINCANA, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.3. Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e decididas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

2.1. Estimular a convivência social, conhecimento e criatividade a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada segmento.

2.2. Promover a integração entre estudantes, servidores/as e funcionários/as, sendo mais uma oportunidade para abordar o tema da saúde sexual e reprodutiva no meio acadêmico.

2.3. Fomentar o olhar artístico-cultural das pessoas participantes.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Atividade 1: Testando o conhecimento

3.1.1. Trata-se de um jogo de Perguntas e Respostas que consiste em competição entre equipes.

3.1.2. Como fonte de estudo as equipes deverão basear-se em TODO [Caderno da Atenção Básica nº 26 do Ministério da Saúde](#).

3.1.3. As perguntas serão elaboradas previamente pela Comissão Organizadora.

3.1.4. Receberá um ponto a equipe que primeiro responder corretamente cada pergunta.

3.1.5. A pergunta que for respondida incorretamente por uma equipe não poderá ser reutilizada na competição.

3.1.6. A equipe que responder incorretamente três perguntas terá descontado um ponto na contagem final.

3.1.7. Cada pergunta respondida corretamente valerá um ponto.

3.2. Atividade 2: Imagem e sentidos

3.2.1. Trata-se de um Concurso de Fotografia que consiste na escolha da foto que está melhor correlacionada ao tema da gincana e avaliada por uma comissão.

3.2.2. Cada equipe poderá inscrever apenas uma fotografia.

3.2.3. A fotografia deverá ser enviada por meio digital até o dia 04/09/18 para o e-mail ae.ifal.penedo@gmail.com.

- 3.2.4. No e-mail deverá constar, em assunto, o nome da equipe.
- 3.2.5. O não cumprimento dos itens 3.2.3 e 3.2.4 não pontuará nessa atividade.
- 3.2.6. A cena fotografada poderá incluir a presença do/a próprio/a autor/a da foto ou de terceiros/as.
- 3.2.7. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.
- 3.2.8. As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi retirada a fotografia.
- 3.2.9. A autoria da fotografia deverá ser de algum/a integrante da equipe.
- 3.2.10. As fotografias serão expostas durante a gincana no espaço do Campus.
- 3.2.11. As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por servidores/as do Ifal.
- 3.2.12 A equipe que tiver a foto vencedora receberá três pontos, que será somado na contagem final.

4. DA DATA E LOCAL DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

- 4.1. A GINCANA ocorrerá no dia 05 de setembro de 2018 na área de convivência do Ifal – Campus Penedo, no horário de 12h às 13:30h, sendo algumas atividades desenvolvidas pelas equipes nos dias anteriores.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição das equipes na GINCANA será efetuada através do preenchimento do [formulário online](#).
- 5.2. Poderão participar da GINCANA estudantes regulares do Campus Penedo.
- 5.3. O/A estudante deverá estar devidamente matriculado/a.
- 5.4. A inscrição poderá ser realizada até o dia 03 de setembro de 2018, às 21h.
- 5.5. No formulário de inscrição deverá constar: nome da equipe, nome dos/as integrantes, com seus respectivos cursos e ano.
- 5.6. Cada equipe deve ter um nome que seja criativo e correlacionado ao tema da GINCANA.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1. As equipes deverão ser compostas por estudantes devidamente matriculados/as do Campus Penedo.
- 6.2 Cada equipe deverá ter no mínimo 10 alunos e no máximo 19 alunos.
- 6.3 As equipes poderão ser compostas por estudantes de diferentes cursos, turnos e anos.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1. A Comissão Organizadora será composta pelas/os profissionais que compõem a Assistência Estudantil.
- 7.2. São atribuições da Comissão Organizadora:
- a) Preparar o Regulamento da GINCANA;
 - b) Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
 - c) Divulgar a GINCANA e seu cronograma;

- d) Orientar as equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- e) Vetar inscrição de qualquer equipe que não seguir as condições estabelecidas nesse regulamento.

8. ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos resultados será realizada no dia 05 de setembro de 2018.

8.2. O resultado será divulgado no dia 06 de setembro de 2018, às 12:30h na área de convivência do Ifal – Campus Penedo.

9. DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE

9.1. A equipe vencedora da gincana será contemplada com uma viagem para Recife-PE.

9.2. A data da viagem será estabelecida posteriormente pela Comissão Organizadora e equipe vencedora.

9.3. Apenas poderá participar da viagem os/as estudantes com prévia autorização das pessoas responsáveis.

10. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

10.1. Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

Penedo, 12 de agosto de 2018.

A Comissão Organizadora